

PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Ismael Alexandrino Júnior	Processo: 202000010006614
Endereço: Av. SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Nome: Prefeitura Municipal de Catalão / Fundo Municipal De Saúde de Catalão	CNPJ do FMS: 03.532.661.0001.56
Gestor: Velmor Gonçalves Rios	
Endereço: BR 050 KM 281 S/N Loteamento JK	
Dados bancários:	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Santa Casa de Misericórdia de Catalão	CNES: 2442612
Endereço:	
Cidade: Catalão Goiás	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos
Serviços ofertados: <input checked="" type="checkbox"/> Ambulatorial <input checked="" type="checkbox"/> Internação <input checked="" type="checkbox"/> UTI <input checked="" type="checkbox"/> SADT <input type="checkbox"/> Hospital dia <input type="checkbox"/> Outros:: Cirurgias eletivas SUS	

Maria Márcia da Costa Ribeiro
Assessora Técnica
Secretaria Municipal de Saúde

Dr. Aguinaldo Gonçalves de Mesquita
Provedor

4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Período: Seis meses	Início: 03/2020	Término: 09/2020
Identificação do objeto: Investimento na área da saúde da Santa Casa de Misericórdia de Catalão – (Custeio)		
Justificativa: Este instrumento constitui parte integrante do presente Convênio e acrescenta cláusulas específicas para Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Secretaria Municipal de Saúde de Catalão e Santa Casa de Misericórdia de Catalão no período de 06 (seis) meses. O objetivo é incrementar a assistência à saúde, com abrangência da região Estrada de Ferro. A Santa Casa de Misericórdia de Catalão ofertará ao SUS 60% de sua capacidade operacional, atualmente esta porcentagem tem sido 78%. Atualmente a Santa Casa de M de Catalão, está realizando atendimento de Porta Aberta com classificação de risco para os usuários do SUS para Catalão e Região Oferta cem cirurgias eletivas aos usuários do SUS da macro região centro sul. Oferta cinco leitos de UTI pelo SUS referenciados pela Secretaria Estadual de Saúde e 137 diárias Oferta três leitos e 90 diárias para a SMS de Catalão.		

Dr. Aginaldo Gonçalves de Morquita
Provedor



Diante do aumento do numero de cirurgias eletivas, faz-se necessário obter recursos financeiros para pagar as despesas decorrentes de vestimenta / uniformes, roupa cirúrgica material de laboratório, medicamentos e materiais

Enxoval e roupa cirúrgica.....R\$ 30.000,00

Material de laboratório..... R\$ 20.000,00

Vestimenta/Uniformes.....R\$ 45.000,00

Medicamentos /Materiais.....R\$ 55.000,00

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA

LEITOS			
1 – Internação hospitalar parâmetros: taxa de ocupação: 80%			
Descrição Cirurgia Geral, Clínica Geral, Obstetria Cirúrgica, Pediatria Clínica	Quantidade 3775 /12 meses/SUS	Leitos/dia 13,881 diárias/ ano/SUS	Meta 314/mês/SUS PACIENTES MÊS
Capacidade instalada -		114	114
Meta – 100% da capacidade			
ATENDIMENTO			
Descrição	Quantidade realizada/mês		
Prontuários Abertos	0		
Pacientes Atendidos	46.587/SUS		
Consultas Médicas	29.576		
Cirurgias Realizadas	1.598		
Internações	3.775		
Punção para Mielogramas	0		
Farmacêuticos Contratados	1		
Enfermeiros Contratados	21		
Técnico de Enfermagem Contratados	92		

Maria Aparecida de Almeida Ribeiro
Assessoria Técnica
Secretaria Municipal de Saúde

6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 150.000,00	Valor Mensal: R\$ 150.000,00
------------------------------	------------------------------

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2020		ANO: 2021	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro	-	Janeiro	
Fevereiro	-	Fevereiro	
Março	-	Março	
Abril	150.000,00-	Abril	
Maio	-	Maio	
Junho		Junho	-
Julho		Julho	-
Agosto		Agosto	-
Setembro		Setembro	-
Outubro		Outubro	-
Novembro		Novembro	-
Dezembro		Dezembro	-

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas pelo Proponente.
- III – Realizar os repasses dos recursos recebidos da concedente a unidade assistida em até (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde

8.2 – Do Fundo De Saúde

- I – Firmar instrumento jurídico com a Proponente para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Proponente em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde;

8.3 – Da Unidade Assistida

- I – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas, as vagas disponibilizadas deverão ser ocupadas a critério da SMS, inexistindo recusa por parte da entidade assistida, sob pena de abertura de processo de irregularidades e/ou medidas judiciais

Dr. Aguinaldo Gonçalves de Mesquita



cabíveis.

II – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do Projeto em:

- a) taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
- b) pagamento de aposentadorias e pensões;
- c) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d) finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e) atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f) despesas com publicidade;
- g) despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
- h) despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

III – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

IV – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos repassados pela Concedente, a cada 6 parcelas;

V – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente, aberta especificamente para este fim.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Dr. Aginaldo Gonçalves de Mesquita

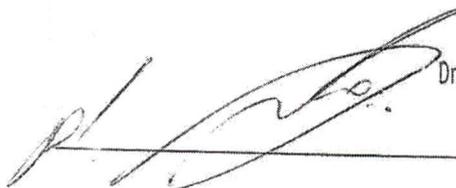
Provedor

Maria Márcia da Costa Ribeiro
Assessora Técnica
Secretaria Municipal de Saúde

10 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde - FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Catalão em 03 / 03 / 2020



Dr. Aguinaldo Gonçalves de Mesquita
Provedor

11 – DECLARAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde interveniente, devidamente qualificada neste plano de trabalho, declaro estar ciente do teor do presente e de acordo com o mesmo.

Catalão em ___ / ___ / ___

12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.